

ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial de seis ruas da Vila Brasília, Serra do Mel/RN

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes para a execução da pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional e da drenagem superficial de seis ruas da Vila Brasília, no Município de Serra do Mel/RN:

- a) Rua Maria Sueli de Lima;
- b) Rua Francisco Firino Cabral;
- c) Rua Maxwell Francisco da Silva;
- d) Rua Abigail do Nascimento;
- e) Rua Raimundo Nonato;
- f) Rua Pedro Emídio Cabral.

A obra compreende os serviços preliminares, a preparação e regularização do subleito, a execução da estrutura do pavimento, o assentamento dos paralelepípedos, a implantação dos meios-fios, a sinalização viária e os serviços finais, conforme os projetos e a planilha orçamentária.

2. FINALIDADE DA INTERVENÇÃO

A pavimentação tem por finalidade melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres, reduzir os transtornos provocados pela poeira e pela irregularidade das vias e proporcionar maior segurança e conforto aos usuários. A conformação do pavimento e a implantação dos meios-fios deverão favorecer o

escoamento superficial das águas pluviais, evitando empoçamentos e a deterioração precoce da infraestrutura executada.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

A execução deverá observar conjuntamente o projeto de engenharia, o Projeto Básico, a planilha orçamentária, as composições de custos, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas integrantes da contratação.

Os alinhamentos, larguras, cotas, declividades, seções transversais e limites de intervenção serão aqueles indicados no projeto. Antes de iniciar cada trecho, a contratada deverá verificar as condições existentes e comunicar à fiscalização qualquer interferência ou divergência que possa afetar a execução. Alterações de geometria, materiais ou solução construtiva dependerão de análise e autorização prévia da Administração.

O prazo previsto para a execução é de seis meses, contado na forma estabelecida pela Ordem de Serviço e pelo contrato. A obra será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição dos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional compatível com as frentes de trabalho, conforme a composição de Administração Local integrante do orçamento. Caberá a essa equipe planejar a sequência dos serviços, acompanhar sua execução, controlar a qualidade e manter os registros necessários à fiscalização.

Antes do início da pavimentação, deverão ser organizadas as frentes de serviço, identificados os limites da intervenção e implantada a sinalização provisória. A circulação local e os acessos aos imóveis deverão ser administrados de modo a preservar a segurança de moradores, pedestres, trabalhadores e veículos.

A locação deverá reproduzir os elementos geométricos do projeto. A contratada deverá conferir em campo os pontos de início e término, as conexões com as vias existentes, os alinhamentos dos meios-fios e as condições de escoamento das águas pluviais antes da execução das camadas do pavimento.

5. PREPARAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A superfície destinada à pavimentação deverá ser preparada, conformada e regularizada conforme as cotas e declividades de projeto. O subleito deverá apresentar estabilidade e condições adequadas para receber as camadas subsequentes, sendo executada a compactação prevista nas especificações e composições orçamentárias.

Materiais inadequados, pontos de baixa resistência, deformações ou áreas com umidade excessiva que possam comprometer o desempenho do pavimento deverão ser identificados e comunicados à fiscalização. Não será permitido executar a camada seguinte sobre superfície sem condições de suporte ou com irregularidades incompatíveis com o projeto.

6. BASE E/OU SUB-BASE EM SOLO-BRITA

A camada de base e/ou sub-base será executada com a mistura de solo-brita prevista na documentação técnica e orçamentária. O material deverá ser espalhado, homogeneizado, regularizado e compactado, respeitando as espessuras, a geometria e os parâmetros de controle estabelecidos para o serviço.

A superfície concluída deverá apresentar estabilidade e regularidade suficientes para o recebimento da pavimentação. Trechos com segregação de materiais, deformações, perda de suporte ou cotas incompatíveis com o projeto deverão ser corrigidos antes do avanço dos trabalhos.

As operações de carga, manobra, descarga e transporte dos materiais deverão observar os itens, unidades de medição e distâncias considerados na planilha

orçamentária, sem duplicidade de pagamento de transporte já incluído em outra composição.

7. MEIOS-FIOS E DRENAGEM SUPERFICIAL

Os meios-fios previstos no projeto deverão ser assentados nos alinhamentos e níveis definidos, mediante a execução das escavações, preparo de apoio, assentamento e aterro ou reaterro necessários. As peças deverão permanecer estáveis, alinhadas e com acabamento compatível com a superfície pavimentada.

A implantação dos meios-fios deverá ser coordenada com as declividades longitudinais e transversais das vias. O conjunto formado pelo pavimento e pelos meios-fios deverá direcionar as águas pluviais de acordo com a solução projetada, sem criar pontos de retenção ou lançar água de forma inadequada sobre os acessos aos imóveis e as vias adjacentes.

8. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

Os paralelepípedos deverão apresentar integridade, dimensões e resistência compatíveis com o uso viário previsto. Peças quebradas, excessivamente irregulares ou que prejudiquem o assentamento e a estabilidade da superfície não deverão ser empregadas.

O assentamento será realizado pelo método convencional, conforme a composição orçamentária e as especificações do projeto. As peças deverão ser distribuídas e assentadas de modo a assegurar travamento, alinhamento, regularidade da superfície e concordância com os meios-fios e os pavimentos existentes.

Após o assentamento, serão executados o preenchimento das juntas, a compactação e o acabamento previstos na composição do serviço. A superfície acabada deverá respeitar as declividades de projeto e permitir o escoamento superficial das águas pluviais. Peças soltas, deslocadas, ressaltos excessivos, falhas

no rejuntamento e trechos com empoçamento deverão ser corrigidos antes da aceitação pela fiscalização.

As áreas de conexão e entrada das ruas deverão receber acabamento compatível com o restante do pavimento, observados os limites e quantitativos efetivamente previstos no projeto, na memória de cálculo e na planilha orçamentária.

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização definitiva será implantada nos locais indicados no projeto e conforme os itens da planilha orçamentária. Placas, suportes e dispositivos de fixação deverão apresentar características adequadas à exposição e ao uso em via pública.

A instalação deverá assegurar posicionamento, estabilidade e visibilidade aos usuários. A sinalização definitiva será executada após a conclusão dos serviços que possam danificá-la ou interferir em sua implantação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A contratada deverá acompanhar e registrar a execução de cada etapa, permitindo à fiscalização verificar materiais, espessuras, alinhamentos, cotas, declividades, compactação, acabamento e quantitativos executados. Os controles e ensaios aplicáveis deverão seguir as especificações dos serviços e as exigências dos documentos contratuais.

A fiscalização poderá determinar a correção de materiais ou serviços que não atendam ao projeto e às especificações. A continuidade dos trabalhos não implica aceitação de etapas executadas em desconformidade.

Para fins de medição, serão considerados os serviços efetivamente executados, comprovados e aceitos, nas unidades e condições estabelecidas na planilha orçamentária e no contrato. Quantitativos projetados não constituem, por si só, comprovação de execução.

11. SEGURANÇA, ACESSOS E LIMPEZA

As frentes de trabalho deverão permanecer sinalizadas e organizadas durante toda a execução. Materiais, equipamentos e resíduos não poderão obstruir desnecessariamente os acessos aos imóveis ou criar situações de risco à população.

A contratada deverá retirar sobras de materiais, resíduos e equipamentos ao concluir cada frente de serviço. Ao término da obra, as seis ruas deverão ser entregues limpas, desimpedidas e em condições adequadas de circulação, sujeitas à vistoria e ao recebimento pela fiscalização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo deverá ser interpretado em conjunto com os demais documentos técnicos da contratação. As quantidades, dimensões e características específicas de cada serviço são as constantes do projeto e da planilha orçamentária vigente. Eventuais divergências identificadas antes ou durante a execução deverão ser submetidas à fiscalização para definição técnica formal, previamente à execução do serviço afetado.

Serra do Mel/RN, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALICE KALIANE DA SILVA COSME OLIVEIRA
Data: 23/09/2026 13:55:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALICE KALIANE DA SILVA COSME OLIVEIRA
Engenheira Civil
Diretora de Engenharia II
CREA/RN nº 212048397-3